

PORTARIA Nº 12.466, DE 09/10/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 192 DA CLT E CONSIDERANDO O CONTIDO NOS MEMORANDOS DA SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA NOS PROCESSOS QUE MENCIONA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Funcionários abaixo descritos o Adicional de Insalubridade sobre o salário mínimo, retroativo à data referente a cada funcionário, à saber:

NOME	MAT.	MEM. SST Nº	PER-CEN-TUAL	A PARTIR	PROCES-SO Nº
Lívia Maria Arçari Pereira	23966	073/13	20%	30/09/2013	12911/2013
Maurian Loureiro Cometti	23454	075/13	20%	12/08/2013	12888/2013
Ivani Felix Rosa Amorim	23973	074/13	20%	02/10/2013	12890/2013
Nayara da Silva Donatelli	23907	076/13	20%	09/09/2013	11716/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas constantes a cada Funcionário na relação citada no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de outubro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração
e Recursos Humanos